

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 6426 DE 04 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE ATENDIMENTO

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica estabelecido o horário de atendimento ao público, a partir do dia 05 de agosto de 2025, da Secretaria abaixo identificada:

SECRETARIAS	HORÁRIO
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 04 DE AGOSTO DE 2025


Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal